

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro
de Imóveis de Caldas Novas Município do
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **116.416**, CNM nº **028357.2.0116416-14**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: O Lote nº 34-B, da Quadra nº 02**, situado na Rua NC-05, no loteamento denominado **RESIDENCIAL NOVA CANAÃ**, nesta cidade, resultante do Desdobro do lote nº 34, da mesma quadra, medindo: 06,00m de frente para a Rua NC-05; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 35; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 05; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 34-A, perfazendo a área total de 180,00m². Conforme Decreto Municipal nº 1.875/2019 de 22/11/2019. **PROPRIETÁRIA: ADRIANA CARVALHO BARROS**, brasileira, divorciada, vendedora, CI nº 7441217 SSP/GO, CPF nº 022.631.183-06, residente e domiciliada na Rua NC-11, Quadra 14, Lote 19, Residencial Nova Canaã, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: R4-73.553**, da matrícula aberta em 02/09/2010, desta Serventia. Protocolo nº 225.106, de 02/09/2010. Selo: 00102001023101409640034. Emolumentos: R\$35,40; ISS: R\$1,77; Fundos Estaduais: R\$14,17; Total: R\$51,34. Caldas Novas-GO, 07 de janeiro de 2020. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av1-116.416 - Protocolo: 225.106, Data Entrada: 06/01/2020. **CONDIÇÃO** - Certifico que, nos termos do Decreto nº 1.875/2019, de 22 de Novembro de 2019, expedido pela Municipalidade local, conforme Art. 10º da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, Lei Municipal nº 1822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei nº 2.547/2017 de 18 de maio de 2017, procedo a esta averbação para constar que, conforme menciona o Art. 2º, do referido Decreto, o presente desdobro é específico para construção de casas geminadas seriadas. Selo: 00102001023101409640034. Emolumentos: R\$27,40; ISS: R\$1,37; Fundos Estaduais: R\$10,97; Total: R\$39,74. Caldas Novas-GO, 07 de janeiro de 2020. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av2-116.416 - Protocolo: 234.204, Data Entrada: 08/10/2020. **CCI** - Certifico que, nos termos do requerimento, datado de 08/10/2020, e documento emitido pela municipalidade local; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o nº **886635**. Selo: 00102010052993909640179. Emolumentos: R\$45,67; Taxa Judiciária: R\$15,62; ISS: R\$2,28; Fundos Estaduais: R\$18,29; Total: R\$81,86. Caldas Novas-GO, 19 de outubro de 2020. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av3-116.416 - Protocolo: 234.204, Data Entrada: 08/10/2020. **HABITE-SE** - Certifico que, nos termos do requerimento, datado de 08/10/2020; procedo a esta averbação, para constar o Alvará de Habite-se nº 2020000957 de 28/09/2020, onde consta o Alvará de Licença nº 2020000169/2020 de 29/01/2020, expedidos pela municipalidade local. Selo: 00102010052993909640179. Emolumentos: R\$27,40; ISS: R\$1,37; Fundos Estaduais: R\$10,96; Total: R\$39,73. Caldas Novas-GO, 19 de outubro de 2020. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av4-116.416 - Protocolo: 234.204, Data Entrada: 08/10/2020. **CONSTRUÇÃO** - Certifico que, nos termos do requerimento, datado de 08/10/2020; foi construído no imóvel constante da presente matrícula 01 casa residencial geminada seriada, com a área construída de 87,14m², no valor de R\$113.552,46. Foi apresentado a Guia da Previdência Social - GPS, Identificador nº 90.004.62501/67. Selo: 00102010052993909640179.

Emolumentos: R\$359,21; ISS: R\$17,96; Fundos Estaduais: R\$143,69; Total: R\$520,86. Caldas Novas-GO, 19 de outubro de 2020. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av5-116.416 - Protocolo: 234.204, Data Entrada: 08/10/2020. **NÚMERO OFICIAL** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 08/10/2020 e documento emitido pela municipalidade local; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o número oficial **196**. Selo: 00102010052993909640179. Emolumentos: R\$27,40; ISS: R\$1,37; Fundos Estaduais: R\$10,96; Total: R\$39,73. Caldas Novas-GO, 19 de outubro de 2020. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

R6-116.416 - Protocolo: 235.554, Data Entrada: 19/11/2020. **VENDA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Contrato nº 8.4444.2429618-8, datado de 17/11/2020, de acordo com a Lei nº 9.514 de 20/11/97, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel constante da presente matrícula para **ANA PAULA CARVALHO BARROS**, brasileira, solteira, comerciante, CI n.º 6.566.073-PC/PA, CPF n.º 016.630.012-86, residente e domiciliada na Rua NC-17, Qd.12, Lt.26, Residencial Nova Canaã, nesta cidade; no valor de R\$ 135.000,00 pagos da seguinte forma: R\$ 25.008,77 recursos próprios, R\$ 3.056,00 recursos desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União e R\$ 106.935,23 mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI. As demais cláusulas e condições, constam do contrato que é parte integrante deste registro. Selo: 00102011114039109650027. Emolumentos: R\$815,55; Taxa Judiciária: R\$15,62; ISS: R\$40,78; Fundos Estaduais: R\$326,19; Total: R\$1.198,14. Caldas Novas-GO, 20 de novembro de 2020. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

R7-116.416 - Protocolo: 235.554, Data Entrada: 19/11/2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Constante ainda do contrato supra, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel constante da presente matrícula, em alienação fiduciária a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pela importância de R\$ 106.935,23, com o prazo total de 360 meses de amortização e carência de 6 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 18/12/2020, à taxa anual de juros contratada de 5,5000% nominal e 5,6407% efetiva. As demais cláusulas e condições, constam do contrato que é parte integrante deste registro. Selo: 00102011114039109650027. Emolumentos: R\$598,69; ISS: R\$29,93; Fundos Estaduais: R\$239,47; Total: R\$868,09. Caldas Novas-GO, 20 de novembro de 2020. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

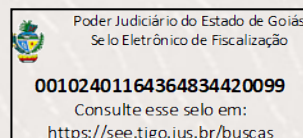
Av8-116.416 - Protocolo: 277.534, Data Entrada: 29/12/2023. **CONSOLIDAÇÃO** - Nos termos do requerimento da parte interessada, datado de 17/10/2023, passado em Florianópolis/SC, de autoria da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, em cumprimento ao que dispõe o §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgada a mora relativa ao financiamento objeto do R7, e face a comprovação do recolhimento do imposto de transmissão "Inter Vivos" - ISTI - desta municipalidade, avaliado em R\$139.382,61 (cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária qualificada no R7 supra. Selo: 00102401166350625760000. Emolumentos: R\$550,81; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$27,54; FUNDESP/GO: R\$55,08; FUNEMP/GO: R\$16,52; OAB/DATIVOS: R\$11,01; FUNPROGE/GO: R\$11,01; FUNCOMP/GO: R\$16,52; FUNDEPEG/GO: R\$6,89; Total: R\$714,25. Caldas Novas-GO, 16 de janeiro de 2024. Dou fé. Raquel Eline da Silva - Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
CALDAS NOVAS - GO

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 17 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rayanne Vieira Matos de Carvalho
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 83,32
Taxa Judiciária.....: R\$ 18,29
Fundos.....: R\$ 17,71
ISS.....: R\$ 4,17
Valor Total.....: R\$ 123,49



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
CALDAS NOVAS - GO



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RAYANNE VIEIRA MATOS DE CARVALHO:04528309157

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00102401164364834420099	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	